



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 1.798 DE 19 DE MAIO DE 2.026.

Fls. 20

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DA FEIRA MUNICIPAL LUIZ DA SILVA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **“Feira Municipal Luiz da Silva Campos”** o prédio público municipal destinado ao funcionamento da Feira do Municipal, localizado no Município de Aramina/SP.

Parágrafo único. A identificação de que trata o caput poderá constar em placa, cadastro administrativo, documentos oficiais e demais registros municipais relativos ao referido próprio público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina, 19 de maio de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria.

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000

Assinado por 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.idoc.com.br/verificacao/D43A-C5AF-5045-70A6>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 3 de 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D43A-C5AF-5045-70A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 19/05/2026 13:27:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 19/05/2026 15:17:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D43A-C5AF-5045-70A6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 1.799 DE 19 DE MAIO DE 2.026.

Fls. 21

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PRORROGAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE BENEFICIÁRIA LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Termo de Colaboração nº **01/2025**, firmado com a Organização da Sociedade Civil **LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.379.746/0001-47, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo terá por finalidade a continuidade da execução das atividades, programas, projetos e serviços de interesse público e recíproco previstos no plano de trabalho aprovado.

Art. 2º O prazo de prorrogação será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual do Termo de Colaboração.

Art. 3º Fica aditado o valor do Termo de Colaboração nº 01/2.025, passando o valor mensal de **R\$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais)**, mensais, para **R\$ 7.000,00(Sete mil reais)** mensais, perfazendo o valor total para 12(doze) meses de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, destinado à continuidade e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade parceira.

Parágrafo único. O valor referido no caput será repassado conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e termo aditivo da parceria.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração originário e respectivos aditivos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina, 19 de maio de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria.

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000

Assinado por 2 pessoas: **LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE** e **NEIVA MARIA LACERDA MAROTT**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.idoc.com.br/verificacao/96DB-6307-43B1-C872> e informe o código 96DB-6307-43B1-C872





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 5 de 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96DB-6307-43B1-C872

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 19/05/2026 13:28:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 19/05/2026 15:18:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/96DB-6307-43B1-C872>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.442/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NILSON JUSTINO DA SILVA NETTO LOCALIZADO NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DE ARAMINA, À RUA JOÃO STUBER, Nº 845 - CENTRO. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 09 de junho de 2.026 às 08:30h no link do Portal de Compras do Município de Aramina em: <https://araminasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. O acesso na plataforma é gratuito aos interessados. O processo físico disponível para qualquer cidadão e a cópia do Edital está disponível no setor de licitações, em horário de expediente, das 08 às 17h, situado no Paço Municipal, pelo telefone 0**16 - 3752 - 7002, no Portal de Transparência, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 19.05.2026. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO; FÁBIO LIMA DONZELLI - ASSESSOR EXECUTIVO.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 7 de 8

Extrato

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C APLICAÇÃO DO REAJUSTE ANUAL PELO IPC-BRASIL (FGV) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.046/2025 - PROCESSO INTERNO Nº. 49/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2025 - DAS PARTES JÁ QUALIFICADAS: CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARAMINA – SP – CNPJ: 45.323.474/0001-02. REPRESENTANTE LEGAL: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE – PREFEITO. CONTRATADA: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 08.212.332/0001-41. REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO PEREIRA. Entre as partes já qualificadas no processo epigrafado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E EXPEDIENTES CONSULTIVOS, FÍSICOS E ELETRÔNICOS, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO, MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA/SP, CONFORME OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E EXIGÊNCIAS ELENCADOS NO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA, e, ainda, CONSIDERANDO: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. 1.1. Nos termos da solicitação, bem como o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo do sobredito contrato por mais doze meses, iniciando sua contagem em **26 de maio de 2026 a 26 de maio de 2027.** CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E QUANTIDADES: 2.1. Aplica-se o reajuste de que trata a cláusula segunda do contrato principal, com a correção dos valores no percentual de 3,838580% do índice IPC-BRASIL (FGV), ficando da seguinte forma:

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid	Quant.	Valor unit. (R\$) do contrato n. 25/2025	Valor total (R\$) – contrato 25/2025	Valor unitário (R\$) com reajuste IPC-BRASIL (FGV) – 3,838580%	Valor total (R\$) com reajuste IPC-BRASIL (FGV) – 3,838580%
1	053.023.016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E EXPEDIENTES CONSULTIVOS, FÍSICOS E ELETRÔNICOS, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO, MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA/SP, CONFORME OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E EXIGÊNCIAS ELENCADOS NO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	Serviço mensal	12	3.595,70	43.148,40	3.733,72	44.804,64

2.2. O valor total passa a ser de **R\$ 44.804,64 – quarenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos.** CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 020110 SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIA 04 122 0045 2005 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSO: PRÓPRIO CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo. Data das assinaturas: 19.05.2026 – Vigência conforme cláusula primeira. Aramina, 19.05.2026. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 8 de 8